



PODER JUDICIÁRIO CORREGEDORIA REGIONAL

ATO TRT SCR Nº 050/2018

João Pessoa, 12 de junho de 2018.

O DESEMBARGADOR VICE-PRESIDENTE E CORREGEDOR DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 13ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º. ALTERAR o art. 2º do Ato TRT SCR 002/2015, que passa a ter a seguinte redação:

- Art. 2º São requisitos para o cadastramento do perito:
- I encaminhar para o e-mail da Corregedoria Regional a digitalização colorida dos seguintes documentos:
 - a) carteira do conselho profissional válida;
- b) inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda;
 - c) comprovante de residência.
- II apresentação de certificado digital, do tipo A3, emitido por Autoridade Certificadora credenciada, na forma da lei ou regulamentação específica.
- III definição, no ato da inscrição, da circunscrição na qual pretende atuar, nos termos do art. 1º da Resolução Administrativa nº 008/2010 deste Regional.
- IV prestação de informações sobre:
 - a) a(s) área(s) técnica(s) na(s) qual(is) pretende atuar;
- b) número da conta corrente, agência e instituição bancária, para crédito de honorários;
- c) Número de Inscrição do Trabalhador NIT, do PIS ou do PASEP.
- Art. 2º Este Ato entrará em vigor na data de sua

publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO DESEMBARGADOR WOLNEY DE MACEDO CORDEIRO (Lei 11.419/2006) FW 12/06/2018 09:48:32 (Hora Local) - Autenticacão da Assinatura: BRAA04B55F.CD4R7A1B86.20FF558C4A,9482111BF1

Dê-se ciência. Publique-se no DA_e.

(assinado eletronicamente) WOLNEY DE MACEDO CORDEIRO Desembargador Vice-Presidente e Corregedor